



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI N° 73 DE 26 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza ao Executivo a Assinatura de Convênios
e dá outras providências".

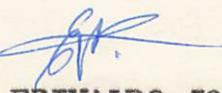
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios ou Contratos com quaisquer esfera do Governo e comssuas entidades da administração direta ou indireta, inclusive autarquias e fundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO,
EM, 26 DE MARÇO DE 1.993.


ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

1º discussão em 26.3.93.
APPROVADA em 02.04.93. 1º e 2º discussões
